

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 27 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 42.634,40 (Quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 282/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 42.634,40 (Quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENARIO**

3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.634,40
Total por Ação:	30.634,40

Total por Unidade Orçamentária: 42.634,40

Total Suplementado: 42.634,40

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101 - CAMARA MUNICIPAL****1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENARIO

3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS 14.000,00

Total por Ação: 14.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.634,40

Total por Ação: 25.634,40**Total por Unidade Orçamentária: 42.634,40****Total Anulado: 42.634,40**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 553.001.545-04